



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Comunicações - Institucional - 0011373-95.2020.6.21.8000**

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0347025.

**TERMO DE REFERÊNCIA – ASCOM N. 02/2020**

## **1. OBJETO**

Filmagem, edição e finalização de até 15 vídeos institucionais com 30 segundos de duração cada, devidamente legendados em língua portuguesa e traduzidos na Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Especialmente em anos eleitorais a parceria da Justiça Eleitoral com os meios de comunicação, por intermédio da AGERT – Associação Gaúcha das Emissoras de Rádio e Televisão, é ainda mais significativa. O TRE-RS obtém espaços para veicular gratuitamente em veículos associados da AGERT, filmes com instruções e informações aos cidadãos acerca do processo eleitoral.

Porém, para que estes vídeos possam ser veiculados, além de boa qualidade técnica, é necessário que seu produtor tenha registro na Agência Nacional do Cinema – ANCINE, apresente legendas em língua portuguesa e tradução na Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

### **2.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

Perspectiva: SOCIEDADE – Objetivo Estratégico: Fomentar a aproximação da Justiça Eleitoral com a sociedade.

### **2.3 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES**

A aquisição está prevista no Plano de Contratações 2020, com ID 11308

## **3. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

### **3.1 ITENS E DESCRIÇÃO DETALHADA**

Filmagem, edição e finalização de até 15 vídeos institucionais com 30 segundos de duração, legendados em língua portuguesa e traduzidos na Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, em lotes de 5 vídeos.

Para a elaboração de todos os vídeos, a Assessoria de Comunicação designará um servidor para atuar junto a contratada para orientação na gravação e edição dos mesmos, bem como para fornecimento de imagens de arquivo e material gráfico (logotipos, brasões, etc) que porventura sejam necessários em sua elaboração.

#### **3.1.1 Gravação de imagens:**

A Assessoria de Comunicação solicitará à contratada a gravação do vídeo com, no mínimo, três dias úteis de antecedência.

Para a filmagem, deverão ser utilizadas, no mínimo, 2 câmeras de boa qualidade (no mínimo DLSR) sendo, pelo menos uma delas, móvel.

As gravações serão realizadas na cidade de Porto Alegre-RS, preferencialmente nas dependências dos TRE/RS.

As gravações se baseiam na coleta de depoimento voluntário de colaboradores da justiça eleitoral com som direto, devendo prever a utilização de microfone apropriado para sua captação.

#### **3.1.2 Edição de imagens e finalização dos vídeos:**

Toda a edição de imagens, incluindo a inserção de legendas em língua portuguesa e em LIBRAS, bem como de vinhetas de abertura e encerramento, serão realizadas em equipamento da contratada. Eventuais imagens de arquivo, elementos gráficos (logotipos, brasões, etc) que sejam necessários, serão fornecidos pela Assessoria de Comunicação Social.

Eventuais locuções que sejam necessárias nesta etapa poderão ser feitas por integrantes da Assessoria de Comunicação,

mediante roteiro elaborado pela empresa contratada.

### 3.1.3 Entrega dos vídeos:

Os vídeos deverão ser entregues pela contratada em até 3 dias úteis contados do final da gravação do último vídeo do lote de cinco contratados, podendo ser em mídia física (pendrive, HD ou DVD, por exemplo) ou arquivos eletrônicos enviados e/ou disponibilizados via rede mundial de computadores (internet) em sites tipo WeTransfer.

A Assessoria de Comunicação designará um integrante apto para dar o recebimento do material à contratada.

3.1.4 Todos os equipamentos necessários ao bom andamento do serviço contratado, bem como despesas de deslocamento, alimentação e alojamento das pessoas necessárias à prestação do serviço, serão de responsabilidade da empresa contratada;

3.1.5 A empresa contratada deverá fornecer um número de telefone celular com aplicativo de mensagens (tipo WhatsApp) ativo durante todo o período vigência do contrato para contato e solução de possíveis problemas;

3.1.6 Para fins de planejamento em razão dos custos de mobilização, os vídeos serão contratados em lotes de 5 unidades, num máximo total de até 15 vídeos;

3.1.7 As legendas em língua portuguesa e a tradução em LIBRAS deverão ser legíveis para os fins aos quais se destinam, sendo que esta última deverá atender as orientações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, a NBR 15290 no que couber;

3.1.8 Em caso de dúvidas, deverá ser consultada a Assessoria de Comunicação Social – ASCOM do TRE-RS.

## 3.2 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

O art. 3º da Lei n. 8.666/93 estabelece que as licitações devem buscar a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. No mesmo sentido, a Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01/2010 determina no seu art. 6º que “Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

...

IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

...

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.”

## 4. SELEÇÃO DE FORNECEDOR

### 4.1 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

### 4.2. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A proposta que apresentar o menor valor total dos 15(dez) vídeos e que atender a todas exigências deste Termo de Referência será considerada como a mais vantajosa.

## 5. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Compras – SECOM, preferencialmente por meio eletrônico ([fornecimento@tre-rs.jus.br](mailto:fornecimento@tre-rs.jus.br)).

5.2. O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 01 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento.

5.2.1. Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

5.2.2. A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

5.2.3. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

5.2.3. A contratação se dará por preço unitário, onde cada a unidade será considerada o lote de 5(cinco) vídeos.

5.2.3. A vigência do contrato será até o dia 30 de dezembro de 2020.

### 5.3.PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.3.1. Os vídeos deverão ser entregues pela contratada em até 3 dias úteis contados do final da gravação do último vídeo do lote de cinco contratados, podendo ser em mídia física (pendrive, HD ou DVD, por exemplo) ou arquivos eletrônicos enviados e/ou disponibilizados via rede mundial de computadores (internet) em sites tipo WeTransfer.

A Assessoria de Comunicação designará um integrante apto para realizar o recebimento do material à contratada.

5.3.2. Caso a entrega seja em arquivos eletrônicos enviados e/ou disponibilizados via rede mundial de computadores (internet) em sites tipo WeTransfer, a contratada deverá verificar o recebimento através de correio eletrônico no endereço: [ascom@tre-rs.jus.br](mailto:ascom@tre-rs.jus.br) ou pelos telefones (51) 984-639453 ou (51) 3294-8452;

5.3.3. A CONTRATADA deverá emitir, obrigatoriamente, documento fiscal dos serviços executados.

5.3.4. O controle dos prazos de entrega dos materiais será realizado pela Assessoria de Comunicação - ASCOM

5.3.5. Verificada a entrega de materiais em atraso, será solicitado à CONTRATADA a apresentação de justificativa, a ser submetida à Administração.

### 5.4. FORMA DE PAGAMENTO

5.4.1. Atestado a prestação definitiva dos serviços, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

5.4.2. Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

5.4.3. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo da prestação dos serviços e entrega de cada lote de cinco vídeos.

5.4.3.1. Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

5.4.4. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

5.4.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$

$I = (6/100) / 365$

### 5.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.5.1. Receber os serviços contratados no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.5.2. Disponibilizar, durante as gravações, um servidor do TRE-RS para orientação da CONTRATADA sobre os principais aspectos a serem filmados. Caso solicitado, também disponibilizará um servidor para realizar as locuções necessárias mediante roteiro fornecido pela contratada.

5.5.3. Comunicar à CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja corrigido.

5.5.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5.5.5. Fornecer arquivos com imagens (logotipos) da instituição e imagens de arquivo para uso nos materiais produzidos, caso necessário.

## 5.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.6.1. Proceder a execução dos serviços e a entrega dos vídeos em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência;

5.6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

5.6.3. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

5.6.4. Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes no fornecimento dos materiais, inclusive aqueles referentes à embalagem, seguros, taxas, fretes, transporte, descarga e demais encargos;

5.6.5 Utilizar para a filmagem, no mínimo, 2 câmeras de boa qualidade (no mínimo DSLR) sendo, pelo menos uma delas, móvel;

5.6.6 Prever a utilização de microfone apropriado para a captação de som direto nas filmagens, uma vez que se baseiam na coleta de depoimentos voluntários de colaboradores da justiça eleitoral;

5.6.7 Editar e finalizar os vídeos, incluindo a inserção de legendas em língua portuguesa e em LIBRAS, em seus equipamentos (computadores, etc). Eventuais imagens de arquivo, elementos gráficos (logotipos, brasões, etc) que sejam necessários, serão fornecidos pela Assessoria de Comunicação Social, mediante solicitação;

5.6.8 Entregar os vídeos, em lotes de cinco, em até 3 dias úteis contados do final da gravação do último vídeo do lote, nas condições estabelecidas no item 3.1.3;

5.6.9 Responsabilizar-se pelos equipamentos necessários ao bom andamento do serviço contratado, bem como despesas de deslocamento, alimentação e alojamento das pessoas necessárias à prestação do serviço;

5.6.10 Fornecer um número de telefone celular com aplicativo de mensagens (tipo WhatsApp) ativo durante todo o período de realização do serviço para contato e solução de possíveis problemas;

5.6.11 Consultar a Assessoria de Comunicação Social – ASCOM do TRE-RS imediatamente em caso de dúvidas durante a execução dos serviços;

5.6.12 Dentre as condições previstas no item 5.6.3, destaca-se o registro na Agência Nacional do Cinema - ANCINE, que poderá ser apresentado em até 3(três) dias úteis após a assinatura do contrato. Desta maneira, as gravações só poderão ter início com a apresentação de tal registro, conforme item 3.1.1.

## 6. SANÇÕES

6.1. A inobservância injustificada dos prazos acordados, nas condições constantes do item 3.1 e seus subitens, sujeitará a CONTRATADA à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666/93:

- a) 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso; e
- b) 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

6.2. Na hipótese de o contrato perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

6.2.1.No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre a parcela não executada ou entregue.

Porto Alegre, 14 de julho de 2020.

Cleber da Silva Moreira,

Assessor de Comunicação Social.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber da Silva Moreira, Analista Judiciário**, em 13/07/2020, às 18:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0347025** e o código CRC **6024896F**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280  
[www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br) - Fone: (51) 3294 8452